



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64



LEI MUNICIPAL N.º 888, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

(De Autoria do Vereador Benedito Gonçalves de Almeida)

“DÁ A DENOMINAÇÃO DE ‘ARMANDO RODRIGUES DE LIMA’ AO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAÓCA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FREDERICO DIAS BATISTA - Prefeito Municipal de Itaoca,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCA**
aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “**Centro de Eventos ARMANDO RODRIGUES DE LIMA**” o próprio público municipal localizado na Rua Paulo Jacinto Pereira, nº 145, Centro, neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a confecção e instalação de placas de identificação no referido local.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca/SP